



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 570, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária, objetivando a aquisição de material permanente para as escolas municipais:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.05.01 - FUNDO.MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO.ED.BASICA
VAL.PROF.EDUCAÇÃO

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0403 - ENSINO FUNDAMENTAL

1.001 - AQUISICAO DE BENS MÓVEIS

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: 120.000,00

Art. 2º O recurso orçamentário para atender ao crédito adicional a que se refere o art. 1º desta lei, será o resultado da utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em igual importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de setembro de 2007.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral